

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Rec. Ob. 2.974/37

(RC-243)

UV/EV

SAAJ

1937

VITÓRIOS E RELATADOS os autos do recurso "ex-ofício" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão em Vitoria, de sua decisão concedendo aposentadoria por invalidez a Manoel Laurindo:

CONSIDERANDO que foi devidamente cumprida diligência determinada em sessão de 29 de agosto de 1938, tendo sido preenchido o respectivo item 5, e que o mencionado faleceu a 27 de dezembro de 1937;

RE-OVIA a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1939.

a) Luis Augusto de Rego Monteiro Presidente.

a) Irineu Malaguete

Relator.

Fui presente. a) Mário Silveira

Adjunto do
Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de:

19 / 6 / 39